DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1722

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2313,
DE 16 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de junho de 2.025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 071/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$243.541,46 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02		PODER EXECUTIVO			
02.29		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	10.303.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.018	261,17
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.020	1.147,23
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.021	143,05
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.022	400,53
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.807	61.196,84
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	300.809	180.034,21
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	301.005	358,43
TOTAL					***R$ 243.541,46***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com os valores recebidos em exercícios anteriores, através do Fundo Nacional de Saúde, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 16 DE JUNHO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal